

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	1
--	--	--	---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS ACÚSTICAS

#### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 Atender à demanda apresentada pelo Gabinete do Ministro Walmir Oliveira da Costa para melhorar o isolamento acústico entre a sala do Ministro e as salas das secretárias e sala da assessoria.

#### 2. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Fornecimento e instalação de portas acústicas		
1.1	Fornecimento e instalação de porta simples especial acústica, bandeira, portal em madeira maciça e ferragens completas, conforme especificações técnicas. Dimensões: porta 0,90x2,10 m e bandeira 0,90x0,54 m.	un	2
	CATSERV 00000224-0		

#### 3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao transporte, à mão de obra de execução e instalação, à orientação técnica (supervisão) para a execução dos serviços, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Para sua habilitação no processo licitatório, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão ou empresa que o expediu, comprovando que executou serviço de especificações compatíveis com as definidas neste documento, a contento.
- 4.1.2 Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida no SICAF via “on line,” com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), em conformidade com o inciso V do art. 43, da IN nº 2/2010 – SLTI/ MPOG.

#### 5. VISTORIAS

- 5.1 As empresas licitantes deverão comparecer à sede do TST, objetivando o conhecimento dos locais de instalação do objeto, bem como suas características específicas e o padrão a ser seguido.

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	2
---	--	--	---

- 5.2 A data e horário da visita deverão ser marcados com antecedência na Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMAP), através dos telefones (61) 3043-4116 ou (61) 3043-7709.
- 5.3 Não haverá vistoria sem prévio agendamento.
- 5.4 Não haverá vistoria no dia da licitação.

## 6. AMOSTRAS

- 6.1 A PROPONENTE que oferecer o menor preço deverá apresentar as amostras abaixo relacionadas para que possa ser avaliada a adequação do produto ofertado às necessidades do TST e aos padrões de acabamento estabelecidos.
- 6.2 A Avaliação das amostras será feita utilizando-se o critério de compatibilidade com as Especificações Técnicas do projeto e com o padrão atualmente utilizado neste TST.
- 6.3 Deverão ser apresentadas 03 (três) unidades de amostras com peças de 8 x 16 x 1,5 cm, de forma a demonstrar a variação do laminado e permitir a sua comparação com o padrão atual :
- 6.4 As amostras deverão ser identificadas com o número do certame e os dados completos da licitante (nome, CNPJ e telefone), e entregues na Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP: SAFS Quadra 08, lote 01, Bloco A, sala 432, Brasília-DF, CEP 70.070-600, a expensas da licitante, podendo ser encaminhadas pelo correio.
- 6.5 O prazo para apresentação das amostras será de, no máximo, cinco dias úteis.
  - 6.5.1 O prazo estabelecido pelo CONTRATANTE se refere ao prazo do recebimento das amostras no TST e não à data de despacho / postagem.
  - 6.5.2 Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida pelo CONTRATANTE.
- 6.6 No caso de as amostras apresentadas estarem em desacordo com as especificações técnicas e com o projeto, o CONTRATANTE se reserva o direito de desclassificação da proposta e arguição da segunda colocada.
  - 6.6.1 As amostras recusadas deverão permanecer na CMAP até a homologação do certame, quando, então, ficarão à disposição das licitantes, que terão até 15 dias corridos para retirá-las.
  - 6.6.2 A não retirada das amostras após o término do prazo estabelecido no item 6.6.1 será considerada abandono de material, fato que autoriza o CONTRATANTE a dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 6.7 A homologação do certame fica condicionada à aprovação das amostras apresentadas.
- 6.8 As amostras entregues pela PROPONENTE vencedora permanecerão com a fiscalização para a comparação quando do recebimento do objeto.
- 6.9 A CONTRATADA terá 15 dias corridos, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, para retirar as amostras na CMAP.
  - 6.9.1 A não retirada das amostras após o término do prazo estabelecido no item 6.9 será considerada abandono de material, fato que autoriza o CONTRATANTE a dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

## 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	3
---	--	--	---

- 7.1 O prazo para conclusão dos serviços é de **40 (quarenta)** dias corridos não consecutivos, distribuídos da seguinte forma:
- 7.1.1 Confecção e instalação do objeto pela CONTRATADA: 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato;
- 7.1.2 Correção das irregularidades eventualmente listadas pela Fiscalização em sua verificação prévia do objeto: 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Termo de Ajustes.
- 7.2 A conclusão da etapa descrita no item 7.1.1 será formalizada por meio de um Termo de Entrega emitido pela Fiscalização e assinado pela CONTRATADA.
- 7.3 Contados a partir da data do Termo de Entrega, a Fiscalização terá 05 (cinco) dias úteis para fazer uma verificação prévia do objeto e emitir, caso necessário, um Termo de Ajustes, no qual serão listadas as irregularidades a serem sanadas pela CONTRATADA no prazo estabelecido em 7.1.2.
- 7.3.1 Caso não sejam constatadas irregularidades durante a verificação prévia da Fiscalização, será emitido Termo de Recebimento Provisório do objeto (ver item 11) com a data constante do Termo de Entrega.
- 7.3.2 Em outro caso, depois de sanadas as irregularidades (item 7.1.2), será emitido Termo de Recebimento Provisório do objeto, para posterior verificação de sua conformidade (ver item 11).
- 7.3.3 O Termo de Entrega não deverá ser confundido com o Termo de Recebimento Provisório bem como o Termo de Ajustes não deverá ser confundido com o Termo de Recusa.
- 7.4 Fica a critério da CONTRATADA a utilização de parte do prazo de correção de irregularidades (item 7.1.2) para a confecção e instalação do objeto (item 7.1.1) e vice-versa, desde que a soma dos prazos não exceda os 40 dias estabelecidos no item 7.1.
- 7.4.1 No caso de todo o prazo ser consumido na confecção e instalação do objeto, não haverá verificação prévia pela Fiscalização uma vez que não haverá prazo para correção de irregularidades. Será seguido exclusivamente o procedimento estabelecido no item 11.
- 7.5 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 7.5.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no Tribunal Superior do Trabalho.
- 7.6 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- 7.6.1 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 01, Bloco A, Sala T-18, Brasília – DF, CEP 70.070-600, fones: (61) 3043-4165, (61) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	4
--	--	--	---

7.6.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Confeccionar e instalar o objeto deste Termo de Referência, obedecendo a todas as determinações contidas neste documento, nas Especificações Técnicas e no Projeto em anexo.
- 8.2 Substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização por não atenderem às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 8.3 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 8.4 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 8.6 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou entrega de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.7 Manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e/ou e-mail.
- 8.8 Encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMAP), localizada na Sede do Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 01, Bloco A, Sala 432, Brasília – DF, fones: (61) 3043-4116 (61) 3043-7709, antes da entrega do objeto:
  - a) Relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo as seguintes informações:
    - Nome completo;
    - Número da carteira de identidade.
  - b) Relação de todos os veículos que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo as seguintes informações:
    - Modelo;
    - Placa.
- 8.8.1 A não apresentação dos dados acima inviabilizará o acesso dos funcionários e veículos aos locais de execução dos serviços.
- 8.9 Garantir que seus funcionários em serviço no TST utilizem uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à execução dos trabalhos.
- 8.10 Cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor.
- 8.11 Disponibilizar, além dos materiais especificados neste Termo de Referência, todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços, responsabilizando-se, ainda, por sua guarda e transporte.
- 8.12 Transportar todo o material necessário para a execução dos serviços, tanto de localidades

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	5
---	--	--	---

externas para a sede do TST, quanto do depósito do TST para o local de instalação do objeto deste Termo de Referência.

- 8.13 Executar os serviços em horários especiais (finais de semana, feriados e/ou durante as noites) sempre que requerido pela Fiscalização, por necessidade do TST.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 9.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.3 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitados, desde que as obrigações contratuais tenham sido atendidas.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 10.2 A Fiscalização terá autoridade para exercer, em nome do TST, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização do fornecimento e/ou serviços contratados.
- 10.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, deverá ser sempre consultada a Fiscalização, sendo dessa o parecer definitivo a respeito dos assuntos abordados.
- 10.4 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 11. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante Termos de Recebimento, o objeto deste contrato será recebido:
- 11.1.1 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 11.1.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 11.2 Após o recebimento provisório, a Fiscalização terá até 10 (dez) dias úteis para avaliar as características de cada item. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 11.3 Se após o recebimento provisório a Fiscalização constatar que o fornecimento / instalação foi executado em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato, com defeito ou incompleto, será emitido Termo de Recusa (parcial ou total do objeto, conforme o caso), no qual constará a lista de irregularidades a serem sanadas.
- 11.3.1 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto (ou parte dele) que vier a ser recusado.

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	6
---	--	--	---

- 11.3.2 A CONTRATADA deverá retirar o objeto (ou parte dele) recusado no momento da entrega do objeto correto. O TST não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer ao material abandonado em suas dependências, podendo dar-lhe a destinação que julgar conveniente.
- 11.3.3 O pagamento ficará suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.
- 11.4 A CONTRATADA será obrigada a sanar as pendências listadas no Termo de Recusa dentro do prazo estabelecido no item 7.1, sob pena de ser considerada em atraso.
- 11.5 Uma vez sanadas as pendências, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à Fiscalização, à qual caberá emitir, em seguida, novo Termo de Recebimento Provisório do objeto.
- 11.5.1 A cada Termo de Recebimento Provisório emitido, reinicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis que a Fiscalização possui para fazer a verificação da conformidade do objeto.
- 11.5.2 Após a verificação, caso se constate que o objeto esteja de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências contratuais, ele será recebido definitivamente;
- 11.5.3 Caso ainda existam irregularidades, será emitido o 2º Termo de Recusa do objeto e todo o procedimento a descrito no item 11.5 deverá ser repetido.
- 11.6 Um representante da CONTRATADA poderá acompanhar a avaliação do material/serviço, desde que se manifeste até o momento da entrega.
- 11.7 A CONTRATADA deverá executar todo o serviço discriminado na nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega / execução parcial, até que ocorra adimplemento da obrigação.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 10 dias úteis após o recebimento definitivo**, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 12.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 08, Lote 01, Bloco A, térreo, sala T-18, Brasília - DF;
- 12.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. O CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA a substituí-la em até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

## 13. SANÇÕES

- 13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 13.1.1 Advertência;

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	7
--	--	--	---

- 13.1.2 Multa;
- 13.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta e das demais cominações legais, com fundamento no Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no Art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, para a LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou se negar a assinar a ata de registro de preços (se for o caso), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 13.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).
  - 13.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- 13.3 Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em multa de 0,5% (meio por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total adjudicado.
  - 13.3.1 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- 13.4 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, da garantia ofertada ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas.

#### 14. GARANTIA

- 14.1 A CONTRATADA deverá fornecer Garantia de, no mínimo, 3 (três) anos sobre os elementos fornecidos e instalados, bem como sobre os materiais e componentes dos mesmos.
- 14.2 A CONTRATADA, durante a vigência da garantia, deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, nos prazos fixados pelo CONTRATANTE, a suas expensas.
- 14.3 A CONTRATADA assumirá toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fornecedores o ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer.
- 14.4 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	8
--	--	--	---

pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais de instalação e/ou a movimentação do objeto à oficina.

## 15. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 15.1 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras.
- 15.2 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores, técnicos ou quaisquer outros.
- 15.3 É de responsabilidade da PROPONENTE o conhecimento das características dos elementos relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida a respeito da especificação ou do projeto, entrar em contato com a Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMAP), por meio dos telefones (61) 3043-4116 ou (61) 3043-7709.
- 15.4 A proposta deverá conter especificação clara, completa e minuciosa do objeto oferecido. O objeto deverá ser descrito com a indicação de todas as características que permitam avaliar a conformidade com as especificações técnicas.

## 16. ANEXOS

- 16.1 Acompanham este Termo:
  - Anexo I: Especificações Técnicas.

	Secretaria de Administração – SEA Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos – SPRO	<b>Termo de Referência</b> Fornecimento e Instalação de portas acústicas	9
--	--	--	---

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### A. FINALIDADE

Melhorar o isolamento acústico entre as salas do Ministro, secretárias e assessores no Gabinete do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

### B. CARACTERÍSTICAS

- 1.1 Porta acústica de folha simples
- 1.2 Confeccionada em MDF 9mm (02) dois lados, placas de gesso acartonado (02) dois lados, lâ de rocha basáltica 15mm de espessura, densidade 144kg/m<sup>3</sup> com acabamento em laminado melamínico fenólico (fórmica) na cor cinza office gray.
- 1.3 Trava retrátil na parte inferior.
- 1.4 Bandeira de complemento no mesmo padrão da porta e com reentrância para melhor vedação.
- 1.5 Serão instalados perfis de borracha em todo o perímetro.
- 1.6 Espessura: 60 mm.
- 1.7 Dobradiças reforçadas de aço inox com rolamento (blindada).
- 1.8 Fechadura IMAB reforçada com maçanetas tipo alavanca.
- 1.9 Portal em madeira maciça ipê amarelo, acabado com seladora nitrocelulose.
- 1.10 Dimensões: 0,90 x 2,10 m (porta) e 0,90 x 0,54 m (bandeira). Reentrâncias que possibilitam melhor vedação acústica.

### C. ETAPAS DO SERVIÇO

1. Desmontagem das portas e bandeiras existentes.
2. Retirada dos portais antigos e chumbamento dos novos portais.
3. Assentamento das portas acústicas com novas ferragens.
4. Emassamento e pintura dos locais envolvidos.
5. A empresa contratada deverá entregar o local dos serviços limpos e isentos de poeira e entulhos, sem a presença de restos de materiais, nem respingos de tinta ou cola.

### D. QUANTIDADES

Confecção e instalação de 02 (duas) unidades.